

DECRETO Nº 3.640, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Declara áreas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como área da **Estação de Tratamento de Lodo - ETL**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01- OBJETO: Desapropriação ETL- Marmeleiro

Codificação: **SAA-0169-6891-LEGA-MD-ETL01MARMELEIRO-001-R0**

Proprietário: **ANA BALABUCH ANTONELLI, ou a quem de direito pertencer**

Município: **MARMELEIRO** UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARMELEIRO / PR**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 10.996**

Área de Atingimento: **594,25 m²**. Perímetro: **122,09 m**

Descrição: Desmembrado do Lote nº 01-I, este originário da subdivisão da antiga chácara nº 01 do Perímetro 01 da Fazenda Perseverança, com descrição iniciando no vértice V01, de coordenadas N: 7.105.224,257 m e E: 297.662,993 m, situado na divisa com Área da Sanepar – Matrícula nº 4.583 CNS 08.698-3; deste segue confrontando por referida Área da Sanepar com o seguinte azimuth e distância: **139°47'58" e 49,24 m** até o vértice V02, de coordenadas N: 7.105.186,648 m e E: 297.694,775 m; deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Marmeleiro, com o seguinte azimuth e distância: **230°41'48" e 11,19 m** até o vértice V03, de coordenadas N: 7.105.179,558 m e E: 297.686,113 m; deste segue confrontando com Área Remanescente do Lote nº 01-I, com os seguintes azimutes e distâncias: **317°31'09" e 48,52 m** até o vértice V04, de coordenadas N: 7.105.215,342 m e E: 297.653,345 m; **47°15'33" e 13,14 m** até o vértice V01, de coordenadas N: 7.105.224,257 m e E: 297.662,993 m, início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de atingimento de **594,25 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

02- OBJETO: Desapropriação ETL- Marmeleiro

Codificação: **SAA-0169-6891-LEGA-MD-ETL01MARMELEIRO-002-R1**

Proprietário: **ATRAM - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES**

RODOVIÁRIOS

AUTÔNOMOS DE MARMELEIRO, ou a quem de direito pertencer

Município: **MARMELEIRO**

UF: **PARANÁ** Comarca:

MARMELEIRO

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 6.359**

Imóvel: **CHÁCARA GAIOVICZ 03**

Área de Atingimento: **6.930,32 m²** Perímetro: **344,74 m**

Descrição: Desmembrado da Chácara Gaiovicz 03, esta originária da subdivisão da antiga chácara sem número, localizada no perímetro 01 da Fazenda Perseverança, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.105.305,437 m e E 297.664,475 m, situado no limite com Rua Esidoro Lírio Flach (Antiga Rua 12); deste, segue confrontando com Chácara Gaiovicz 03 - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 37°11'00" e 73,85 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.105.364,270 m e E 297.709,104 m; deste, segue confrontando com Chácara Gaiovicz 02 (área implantação ETL Sanepar); com o seguinte azimute e distância: 139°56'06" e 100,49 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.105.287,361 m e E 297.773,788 m; deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Marmeleiro; com o seguinte azimute e distância: 210°11'28" e 63,94 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.105.232,094 m e E 297.741,634 m; deste, segue confrontando com Rua Esidoro Lírio Flach (Antiga Rua 12); com o seguinte azimute e distância: 313°32'52" e 106,46 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

03- OBJETO: Desapropriação ETL- Marmeleiro

Codificação: **SAA-0169-6891-LEGA-MD-ETL01MARMELEIRO-003-R1**

Proprietário: **CLAUDIOS RUBENS KOCK, MARCIA DENISE BAGGIO KOCK, FELISA**

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA ou a quem de direito pertencer

Município: **MARMELEIRO**

UF: **PARANÁ**

Comarca: **MARMELEIRO / PR**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA Nº 148** Código do Imóvel:

01.07.GAIO.0148.001 Imóvel: **CHÁCARA GAIOVICZ 01**

Área de Atingimento: **4.290,22 m²** Perímetro: **281,67m**

Descrição: Desmembrado da Chácara Gaiovicz 01, esta remanescente do perímetro 01 da Fazenda Perseverança com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.105.364,270 m e E 297.709,104 m, situado no limite com Chácara Gaiovicz 03 ; deste, segue confrontando com Chácara Gaiovicz 01 - Remanescente - Matrícula nº148; com os seguintes azimutes e distâncias: 37°13'27" e 37,31 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.105.393,976 m e E 297.731,672 m; 126°20'44" e 80,82 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.105.346,076 m e E 297.796,772 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Marmeleiro; com o seguinte azimute e distância: 201°22'39" e 63,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.105.287,361 m e

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

E 297.773,788 m; deste, segue confrontando com Chácara Gaiovicz 03 (Área implantação ETL Sanepar); com o seguinte azimuth e distância: 319°56'06" e 100,49 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão destinadas como Estação de Tratamento de Lodo – ETL, necessárias a ampliação do sistema de abastecimento municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso as áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, 11 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro